DFD 245/2026/DPT.LICITAÇÃO

## DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 23 de setembro de 2026.

Exmo. Senhor
**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e mantença dos serviços públicos.

### I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, do art. 17, §2º, e do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974360/2024, OPERAÇÃO 1100329-41, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50** em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania do município de Sapezal/MT.

O objeto será contratado em **item único**, conforme quadro resumo abaixo:

| ITEM | CÓD. MATERIAL | CÓD. TCE | UN. | QTD. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 173317 | 00034179 | UN | 1 | Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS). | R$ 214.416,11 | R$ 214.416,11 |

O objeto compreende duas etapas: a **Etapa de Elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS)**, com prazo de até 60 (sessenta) dias, e a **Etapa de Execução das ações previstas no PTS**, ambas compreendidas no prazo total de vigência contratual de 18 (dezoito) meses, não constituindo o prazo destinado à elaboração período adicional à vigência estabelecida, conforme detalhado no item III deste documento e nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

### II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50 tem como objeto, no Município de Sapezal/MT, a construção de **50 (cinquenta) unidades habitacionais**, visando atender à demanda local por moradias dignas, seguras e adequadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional.

O programa determina que, concomitantemente à obra das unidades habitacionais (Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – atualmente com **14,30% de execução física**, conforme 6ª medição de 16/09/2026), seja desenvolvido o Projeto de Trabalho Social (PTS), adequado à realidade socioeconômica, política, ambiental e cultural das famílias, para garantir a participação cidadã e o acesso dos beneficiários aos serviços públicos disponíveis no município.

A ausência de um PTS elaborado e executado com rigor técnico e metodológico compromete o cumprimento das exigências do programa, a efetividade social do investimento público e a adequada organização comunitária nas fases pré-obras, de obras e pós-ocupação.

A demanda decorre da obrigatoriedade de atendimento às normas e diretrizes do Trabalho Social no âmbito do MCMV/FNHIS Sub-50, em especial a Portaria MCID nº 75/2025, exigindo diagnóstico participativo, mobilização, comunicação social, mapeamento socioterritorial, planejamento e execução de ações por eixos temáticos, além de produção documental e registros compatíveis com os ritos de acompanhamento e prestação de contas do programa no Transferegov.

Trata-se de serviço de natureza especializada, com complexidade operacional e necessidade de equipe técnica qualificada (coordenação técnica e mobilização social), com metodologias de pesquisa (censitária e grupo focal), sistematização de dados, elaboração de relatórios e execução de atividades socioeducativas. A contratação de empresa especializada, com conhecimento técnico e experiência comprovados, assegura padronização, conformidade documental, transparência, rastreabilidade das entregas e aderência aos requisitos de medição e aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

O **público-alvo** são **50 (cinquenta) famílias** com renda bruta de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) – Faixa 1, selecionadas com base em critérios de vulnerabilidade social e econômica, priorizando lares em condições precárias de habitação.

O Trabalho Social estrutura-se nos cinco eixos temáticos do programa:

- Eixo I – Mobilização, comunicação e participação social;
- Eixo II – Sustentabilidade da intervenção ou operação;
- Eixo III – Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde;
- Eixo IV – Desenvolvimento socioeconômico;
- Eixo V – Direitos humanos, educação, cidadania e cultura.

Ao final do PTS, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados: sustentabilidade das intervenções habitacionais; inclusão social e melhoria da qualidade de vida das famílias; autonomia e engajamento das famílias nas decisões do projeto; promoção da segurança alimentar, do autocuidado e da saúde preventiva; uso sustentável dos recursos naturais; aumento da renda por meio de atividades socioeducativas e de inclusão produtiva; melhoria da educação financeira; valorização da cultura e da memória da comunidade; e fortalecimento dos direitos humanos, da educação e da cidadania.

A fundamentação da contratação, o levantamento de mercado e a justificativa da solução escolhida constam do **Estudo Técnico Preliminar nº 199/2026** e do **Termo de Referência nº 199/2026**.

## III- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Será contratado **1 (um) serviço**, em item único, sob regime de empreitada por preço global, abrangendo as etapas e produtos abaixo, cujas especificações, metodologia e critérios de aceitação estão detalhados nos itens 5 a 7 do Termo de Referência:

| ETAPA | PRODUTO / ATIVIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| ETAPA DE ELABORAÇÃO – 60 (sessenta) dias | | |

| ETAPA | PRODUTO / ATIVIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Elaboração | I – Leitura técnico-comunitária: pesquisa censitária com as famílias | 30 dias |
| Elaboração | II – Leitura técnico-comunitária: pesquisa de grupo focal (1 grupo, 8 a 12 participantes) | 15 dias |
| Elaboração | III – Mapeamento de dados socioterritoriais (mínimo de 5 entrevistas com informantes) | 10 dias |
| Elaboração | IV – Proposta de Comunicação Social | 10 dias |
| Elaboração | V – Elaboração do Projeto de Trabalho Social (versão inicial) | 10 dias |
| Elaboração | VI – Apresentação e validação do PTS junto aos beneficiários | 10 dias |
| Elaboração | VII – Conclusão do PTS (versão final) | 5 dias |
| **ETAPA DE EXECUÇÃO – 18 (dezoito) meses** | | |
| Execução | Execução das ações do PTS por eixos temáticos, comprovada por Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS) mensais | Durante a vigência contratual, observado o cronograma físico-financeiro aprovado. |

As atividades da Etapa de Elaboração podem ser realizadas concomitantemente, para fins de atendimento do prazo global de 60 (sessenta) dias. O primeiro RATS deverá ser registrado até, no máximo, 80% (oitenta por cento) de execução física das obras, e o RATS final após a conclusão do período de pós-ocupação de, no mínimo, 6 (seis) meses após a mudança dos beneficiários.

A equipe técnica mínima será composta por **1 (um) Coordenador Responsável Técnico pelo Trabalho Social**, com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais, e no mínimo 3 (três) anos de experiência comprovada em Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular; e **1 (um) Mobilizador Social**, preferencialmente liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção.

## IV- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: **R$ 214.416,11 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)**.

| DESCRIÇÃO (TS) | VALOR R$ |
|---|---|
| Item 1 – Elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), compreendendo a Etapa de Elaboração, com prazo de até 60 (sessenta) dias, e a Etapa de Execução das ações previstas no PTS, ambas incluídas no prazo total de vigência contratual de 18 (dezoito) meses. | R$ 214.416,11 |
| Parcela estimada para o exercício de 2026 (recursos próprios) | R$ 28.576,74 |
| Parcela remanescente estimada para o exercício de 2027 e 2028 | R$ 185.839,37 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$ 214.416,11** |

Conforme disposto no item 101 da Portaria do Ministério das Cidades nº 75/2025, recomenda-se a destinação de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor do repasse federal para o custeio das atividades relacionadas à elaboração e à execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sendo assim considera – se atendido o percentual mínimo previsto na referida portaria.

Entretanto, no exercício de sua discricionariedade administrativa e considerando as necessidades e prioridades identificadas no planejamento da contratação, o Município de Sapezal/MT optou por destinar a

integralidade dos recursos federais provenientes do Termo de Compromisso nº 974360/2024 à execução das obras de construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais, assumindo, mediante a utilização de recursos próprios do orçamento municipal, o custeio integral das despesas necessárias à elaboração e à execução do Projeto de Trabalho Social (PTS).

Dessa forma, a opção administrativa visa assegurar a execução das ações de trabalho social previstas no empreendimento habitacional, sem comprometer os recursos federais destinados à construção das unidades, observadas as disposições normativas aplicáveis e a necessária disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

## V. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

O Termo de Compromisso nº 974360/2024, operação 1100329-41, estrutura-se em duas metas: a **Meta 1** (construção de 50 unidades habitacionais), custeada com repasse da União no valor de R$ 6.500.000,00, e a **Meta 2** (Trabalho Social), pactuada integralmente como contrapartida do Município, no valor de R$ 214.416,11.

O fluxo de pagamento ocorrerá de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Da despesa total estimada, o montante de **R$ 28.576,74 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** será custeado no exercício de 2026, e o valor remanescente de **R$ 185.839,37 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)** conforme cronograma físico-financeiro atualizado e respectivas dotações orçamentárias.

| CLASSIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026 |
|---|---|
| Órgão | 07.000 – Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania |
| Unidade | 07.004 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social |
| Funcional | 16.482.0021 – Habitação/Habitação Urbana |
| Projeto/Atividade | 1.042 – Apoio a Programas de Construção de Habitação de Interesse Social |
| Elemento de despesa | 3.3.90.39 – Aplicações Diretas |
| Fonte de recursos | 1.500.0000000.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Despesa | 382 – R$ 28.576,74 |

## V- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

Pretende-se a conclusão da contratação ainda no exercício de 2026, considerando a dotação consignada para este exercício e o avanço físico da obra, de modo que o Trabalho Social acompanhe o empreendimento desde a fase de obras e o primeiro RATS possa ser registrado antes de atingidos 80% (oitenta por cento) de execução física.

O contrato administrativo terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma da legislação aplicável. A execução dos serviços terá início após a emissão da ordem de serviço, devendo todas as atividades contratadas ser desenvolvidas dentro do período de vigência contratual.

A Etapa de Elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, estando esse período integralmente compreendido no prazo total de vigência contratual de 18 (dezoito) meses, não constituindo prazo adicional.

A Etapa de Execução das ações previstas no PTS deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado, compatibilizado com o andamento das obras e com as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, de modo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro da vigência

estabelecida, observada, ainda, a vigência do Termo de Compromisso nº 974360/2024, registrada no Transferegov até 08/05/2028.

## VI- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

A presente contratação acompanha, concomitantemente, a execução da construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais (Concorrência Eletrônica nº 010/2025), atualmente com 14,30% de execução física (6ª medição – 16/09/2026).

O programa determina que o PTS seja desenvolvido **concomitantemente** à obra. Por isso, o cronograma do Trabalho Social depende do avanço físico do empreendimento: o primeiro RATS deve ser registrado até, no máximo, 80% de execução das obras, e o RATS final somente após o período de pós-ocupação de, no mínimo, 6 (seis) meses da mudança das famílias beneficiárias. A execução do Trabalho Social deve ser concluída dentro da vigência do Termo de Compromisso, fixada no Transferegov até **08/05/2028**.

**Nos moldes do art. 29, §5º, da Portaria MCID nº 75/2025, é vedado que a empresa executora da obra das unidades habitacionais (Concorrência Eletrônica nº 010/2025) seja a mesma responsável pelo Trabalho Social.**

## VII-DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratada deverá ter o Trabalho Social entre suas finalidades e possuir experiência comprovada em programas de habitação, principalmente voltados à população de baixa renda. A qualificação técnica será aferida, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social que comprove possuir, dentre suas finalidades, o Trabalho Social ou temática associada;

b) atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação de serviços de Trabalho Social de mesma natureza e complexidade equivalente ou superior ao objeto;

c) indicação da equipe técnica mínima e comprovação da formação, experiência e registro em conselho de classe do responsável técnico.

O julgamento pelo critério de menor preço é adequado ao objeto: embora o art. 36, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 preveja preferência pela técnica e preço em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, tal preferência é afastável mediante motivação, e o valor da contratação não atinge o patamar do art. 37, §2º. Garantida a qualificação técnica de todos os proponentes na fase de habilitação, a disputa por menor preço entre licitantes igualmente qualificados atende ao interesse público e à economicidade, sem prejuízo da qualidade.

## VIII- DA INDICAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS

Para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, indicam-se os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania:

| FUNÇÃO | NOME / CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Gestora do Trabalho Social | Rosani Garmatz<br>Assistente Social | 2294 |
| Fiscal Titular | Debora Duarte de Araújo Oliveira<br>Diretora do Departamento de Habitação Social | 5893 |
| Fiscal Suplente | Sandy Soares Daniel<br>Assessor Especial III | 6023 |

## IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar nº 123/2006; na Lei Complementar Municipal nº 16/2016; e nos Decretos Municipais nº 045/2023 e nº 031/2024.

Para a execução contratual, devem ser observadas as Portarias do Ministério das Cidades nº 1.416/2023, nº 673/2024 e nº 75/2025.

## X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno à fase preparatória, com a juntada do Estudo Técnico Preliminar nº 199/2026, do Termo de Referência nº 199/2026 e seus anexos, e a emissão dos demais documentos pertinentes à realização da presente licitação.

Atenciosamente.

**Telma Bogucheski Ribeiro**
Secretária da Família, Assistência Social e Cidadania.

**Rosani Garmatz**
Assistente Social